



## ***Rainforest Alliance Certified™***

### Relatório de Auditoria para Fazendas

#### *Resumo Público*

#### ***Fazenda Milano***



**Instituto de Manejo e  
Certificação Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185  
Piracicaba – SP – Brasil  
CEP 13426-420  
Tel: +55 19 3429 0800  
Email: [pca@imaflora.org](mailto:pca@imaflora.org)

**Produto(s) da fazenda:** Café

**Data do Resumo Público:** 12/06/2019  
**Data do envio do relatório:** 07/06/2019  
**Data do início da auditoria:** 28/05/2019  
**Data do final da auditoria:** 29/05/2019

**Auditores(as):** Edson Roberto Teramoto  
Tharic Pires Dias Galuci

(auditor líder)

**Revisor:** Daniella Macedo

## 1. Resumo de auditoria

### 1.1. Resumo de resultados (público)

#### Fazenda

Resultados			
Resultado da Auditoria		Not Applicable	Certification
Pontuação	Critérios Críticos	100,00%	100,00%
	Nivel C	100,00%	100,00%
	Nivel B	96,43%	96,43%
	Nivel A	100,00%	100,00%

### 1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que a fazenda Fazenda Milano Cumple con los requerimientos de Año 0 - Nivel B com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

## 2. Auditoria (público)

### 2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

## 2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho social e ambiental da(s) fazenda(s) com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

<b>Escopo da propriedade e uso da terra (ha)</b>	
<b>Ambiental</b>	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	1.009,80
Outras áreas de conservação	166,16
<b>sub total</b>	<b>1.175,96</b>
<b>Cultivos Certificados</b>	
Café	1800,00
<b>sub total</b>	<b>1.800,00</b>
<b>Outras Áreas</b>	
Pastagem	1.500,00
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	13,47
Outras estruturas*	-
<b>sub total</b>	<b>1.513,47</b>
<b>Total do Escopo</b>	<b>4.489,43</b>

(\*) altere o tipo de uso se necessário

### **2.3. Acordo de confidencialidade (público)**

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante a fazenda auditada no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

### **2.4. Resumo público**

A descrição geral da propriedade, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

### 3. Descrição de não conformidades

#### 3.1. Fazenda

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1	CUMPRE	CUMPRE	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Esta avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda que indica a localização de cada parcela de produção; os caminhos, edifícios e outras infraestruturas; os ecossistemas naturais; e os usos das terras vizinhas, incluindo as áreas protegidas; uma delimitação da extensão geográfica do certificado; informação sobre cada parcela de produção, que inclua o tipo e a variedade dos cultivos e pastagens; densidade dos cultivos e do rebanho; idade ou etapa de renovação dos cultivos perenes e ciclo de rotação dos cultivos anuais; e nível de produção; uma classificação da área total da fazenda, área total de produção e área total de ecossistemas naturais.
1.2	CUMPRE	CUMPRE	São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3	CUMPRE	CUMPRE	Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração. O recebimento do produto de fazendas certificadas, com certificado múltiplo e não certificadas, é registrado com a origem, data, tipo e volume do produto. Se os produtos certificados, com certificado múltiplo e não certificados são manejados juntos, todos aqueles que possuam declaração de certificação podem ser identificados.
1.5	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda documenta e implementa mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação. Quando um prestador de serviços processa, armazena, embala e/ou etiqueta produtos em nome de uma fazenda, o prestador de serviços possui um Certificado de Cadeia de Custódia Rainforest Alliance ativo.
1.6	<b>CUMPRE</b>		A administração da fazenda demonstra compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma: a) São dedicados os recursos e é designado o pessoal responsável pelo desenvolvimento e implementação dos planos de gestão social e ambiental; b) São identificadas as leis aplicáveis dentro do escopo desta norma, são mantidos sistemas de cumprimento e são fornecidas confirmações escritas sobre este cumprimento; c) São realizadas avaliações regulares para medir o cumprimento com esta norma; d) De acordo com as avaliações, são ajustados os planos do sistema de gestão social e ambiental.
2.1	CUMPRE	CUMPRE	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas de 1° de novembro de 2005 em diante.
2.2	CUMPRE	CUMPRE	A propriedade conserva todos os ecossistemas naturais e não destruiu matas ou outros ecossistemas no período de cinco anos antes da data de solicitação inicial para certificação RA.
2.3	CUMPRE	CUMPRE	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4	CUMPRE	CUMPRE	Os animais ameaçados ou protegidos não são caçados nem sacrificados. Não se pratica a caça na fazenda.
2.8	<b>CUMPRE</b>		
2.9	<b>CUMPRE</b>		
3.2	CUMPRE	CUMPRE	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda desenvolve e implementa um Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) baseado na prevenção e monitoramento de pragas e visa evitar perdas economicamente significativas do cultivo, reduzindo os riscos dos pesticidas. A administração da fazenda determina os passos para o manejo de pragas com base na análise dos registros de monitoramento de pragas. As pragas são controladas utilizando agentes de controle biológico ou outros métodos não químicos, quando possível. Quando pesticidas são utilizados, dá-se preferência a aqueles não restritos e de baixa toxicidade, e são aplicados somente nas partes do cultivo afetadas pelas pragas. Todos os trabalhadores envolvidos no manejo de pragas recebem capacitação sobre os conteúdos do plano de MIP.

3.4	CUMPRE	CUMPRE	O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.5	CUMPRE	CUMPRE	A aplicação de pesticidas por meio de aeronaves cumpre com os Requisitos RA para pulverização aérea.
3.6	CUMPRE	CUMPRE	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7	CUMPRE	CUMPRE	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.14	<b>CUMPRE</b>		
3.21	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As fossas e lugares de depósito de esgoto e seus sistemas de drenagem não são projetados e manejadas de maneira que minimizem os riscos para os ecossistemas aquáticos e para o abastecimento de água potável.
3.42	<b>CUMPRE</b>		
3.43	<b>CUMPRE</b>		
3.46	<b>CUMPRE</b>		
4.1	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra sujeita ao tráfico e em condições de servidão, o trabalho de prisioneiros ou soldados, o uso de extorsão, dívidas, ameaças, multas ou sanções monetárias. De acordo com a Convenção sobre Trabalho Forçado (Nº 29) e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (Nº 105) da OIT.
4.2	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetidos a ameaças, assédio ou abuso sexual, ou abuso verbal, físico ou psicológico.
4.3	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudica a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego. Da mesma forma, o pagamento diferencial para homens e mulheres para uma tarefa de igual valor. De acordo com as Convenções 100 e 111 da OIT.
4.4	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários. Os proprietários ou gerentes de fazenda não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.
4.5	CUMPRE	CUMPRE	Todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo legal ou o salário coletivamente negociado, o que for maior. A taxa de pagamento estabelecida para o trabalho por produção, quotas ou peças, permite aos trabalhadores ganhar pelo menos o salário mínimo, em comparação com um dia de trabalho padrão de 44 horas por semana em tarefas similares. Se, nessas condições, a taxa de pagamento não atinge o salário mínimo, é ajustada até chegar a ela. O pagamento em espécie não excede 30% do salário mínimo. Se os empregadores e as organizações de trabalhadores negociarem voluntariamente os salários, os montantes negociados se aplicam a todos os trabalhadores incluídos no contrato negociado. O treinamento exigido pela administração ocorre durante o horário normal de trabalho e é totalmente compensado. O custo do equipamento, ferramentas ou equipamentos de trabalho necessários para o desempenho do trabalho não é cobrado nem deduzido do salário dos trabalhadores.
4.6	CUMPRE	CUMPRE	São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para menores de idade; b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local; c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei; d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 44 horas por semana; e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho; f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação; g) venda e tráfico de menores; h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas; i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas.

4.7	CUMPRE	CUMPRE	Se forem contratados jovens trabalhadores, devem manter registros para cada um.
4.8	CUMPRE	CUMPRE	O administrador da fazenda não usa arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.
4.9	CUMPRE	CUMPRE	A gestão da fazenda implementa um mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda informa os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.
4.10	CUMPRE	CUMPRE	O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 44 horas por semana, com pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias de trabalho consecutivo. Os trabalhadores têm pelo menos um período de refeição por cada seis horas trabalhadas.
4.11	CUMPRE	CUMPRE	Todo o trabalho extra é voluntário. O trabalho de horas extras não deve resultar em um dia útil de mais de 56 horas por semana, exceto em circunstâncias extraordinárias. Na ausência de lei aplicável para o pagamento de horas extras a uma taxa maior, as horas extras são pagas 1,5 vezes mais do que o salário regular.
4.12	CUMPRE	CUMPRE	A água potável fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.
4.13	CUMPRE	CUMPRE	As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração da fazenda cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, insetos e animais nocivos, ou condições que favorecem suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio.
4.14	CUMPRE	CUMPRE	O gerenciamento de fazenda desenvolve e implementa um plano de Saúde e Segurança no Trabalho (SSO). O plano de SST baseia-se em uma análise de risco realizada por um profissional ou organização competente para identificar e caracterizar os riscos de origem biológica, física e química para cada tipo de trabalho e para tarefas fisicamente exigentes. O plano de SST descreve e classifica os riscos em termos de frequência ou probabilidade de ocorrência e o potencial perigo ou impacto e indica a comunicação, treinamento, equipamento e procedimentos (incluindo exames médicos e primeiros socorros) necessários para a prevenção ou redução de riscos classificados como altos para a saúde do trabalhador ou de outras pessoas nas instalações da fazenda. O administrador da fazenda nomeia um funcionário do SSO responsável por assegurar a implementação do plano SSO.
4.15	CUMPRE	CUMPRE	A fazenda fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPP), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa EPI. As substâncias classificadas na Lista de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicados intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16	CUMPRE	CUMPRE	O gerenciamento de fazenda treina todos os trabalhadores que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde. O treinamento é ministrado por profissional competente no manuseio seguro dessas substâncias e inclui: a) questões específicas de saúde ocupacional para manipuladores químicos, de acordo com as disposições do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho; b) uma explicação dos nomes, formulações, toxicidade, riscos para a saúde e informações relevantes da SDS, em relação às substâncias que serão aplicadas; c) técnicas para o manejo correto dessas substâncias; d) uso correto de EPI; e) medidas preventivas para reduzir possíveis danos à saúde e ao meio ambiente causados por essas substâncias; f) procedimentos de emergência, primeiros socorros e atendimento médico para casos envolvendo intoxicação ou contato indevido com essas substâncias.

4.17	CUMPRE	CUMPRE	São oferecidas instalações de banho para todos os responsáveis por pesticidas ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses atendentes tomam banho e mudam suas roupas uma vez que o cronograma diário de aplicação termina e antes de sair do local de trabalho no final do dia útil. Todo o EPI para os trabalhadores é lavado e armazenado na fazenda e não entram nas casas dos trabalhadores.
4.18	CUMPRE	CUMPRE	As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente não recebem atividades que representam um risco para a saúde da mulher, do feto ou da criança. Em caso de reafecção de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19	CUMPRE	CUMPRE	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20	CUMPRE	CUMPRE	As atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, são conduzidas somente depois de terem recebido o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades. A administração da fazenda implementa mecanismos de queixa e reclamações para proteger os direitos dos membros da comunidade.
4.27			
4.32			
4.33			
4.45			
4.47			

### Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Olam Agrícola LTDA		
Nome do grupo			
Cidade	Barreiras	Estado	BA
País	Brasil		
Endereço da auditoria	BR 020/242, km 835, s/n, Zona Rural		
Pessoa de contato	Gabriel dos Santos		
Nome do representante legal	VIKRAM ADITYA WATAL		
Cargo	Vice-presidene	Telefone	(77) 3628-5629